



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS: MATERIAL DE COPA E COZINHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; HIGIENE E LIMPEZA; MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é indispensável à Câmara Municipal de Paragominas/PA (CMP) visto que os itens que constam neste Termo são necessários para manter a higiene, limpeza e conservação do prédio sede da Câmara Municipal de Paragominas, vale destacar, que os itens de gêneros alimentícios serão servidos aos vereadores, funcionários e demais pessoas que transitam pelos departamentos deste Poder Legislativo.

A aquisição de materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de expediente são essenciais para garantir o funcionamento adequado desta CMP, considerando que os itens são necessários para manter as instalações limpas e organizadas, garantir o bem-estar e a saúde dos funcionários e vereadores, além de fornecer os recursos necessários para a realização das atividades administrativas e legislativas.

Os materiais de limpeza são essenciais para manter o ambiente higienizado, prevenindo a propagação de doenças e garantindo a segurança sanitária. Já os materiais de expediente são utilizados para a realização das atividades administrativas, como a impressão de documentos, a organização de arquivos, entre outras.

Os materiais de copa e cozinha são indispensáveis para realizar as atividades diárias da casa e realizar cuidados prediais necessários. Portanto, a aquisição desses itens é fundamental para garantir o bom funcionamento da Câmara de Vereadores e o desempenho adequado das suas atividades.

As quantidades estimadas para esta aquisição, foram consideradas a média de consumo dos anos anteriores e as necessidades atuais da Administração.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

MATERIAIS DE CONSUMO: COPA E COZINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UN	VAL. UNT	VAL. TOTAL
01	COPO DESCARTÁVEL 180 ML. Especificação: material plástico, capacidade de 180 ml, caixa contendo 25 pacotes de 100 unidades, na cor branca.	50	CX		
02	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. Especificação: material plástico, capacidade 50ml, caixa contendo 50 pacotes de 100 unidades, na cor branca.	30	CX		
03	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO. Especificação: 1 litro, polipropileno, ampola vidro, com alça, lisa.	10	UN		
04	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO. Especificação: 2 litros, polipropileno, ampola vidro, com alça, lisa.	10	UN		
05	PAPEL TOALHA. Especificação: Especificação: 100% fibras celulósicas, folha dupla. Fardo contendo 12 pacotes com 02 rolos com 60 toalhas cada, tamanho: 20 x 22 cm cada.	60	FD		



06	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO. Especificação: Especificação: 100% algodão. Cor: Branco, liso. Dimensões aproximadas: 50 cm x 68cm.	50	UN		
07	FILTRO DE PAPEL P/CAFÉ: Especificação: com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103, 100% celulose, caixas com 30 filtros.	150	CX		
08	ISQUEIROS NÃO RECARREGÁVEIS. Especificação: cores sortidas, os isqueiros devem cumprir os padrões de segurança, pacote com 12 Unidades.	15	PAC		
09	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO. Especificação: Oxibiodegradável, com pacotes de 50 unidades, em poliestireno.	30	PAC		
10	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO. Especificação: em poliestireno, pacotes de 50 unidades.	30	PAC		
11	GARFO PARA MESA EM INOX: Especificação: garfo de mesa em aço inox, acabamento liso, comprimento total 20cm; cabo 14cm; comprimento da área superior 6cm; dentes 4cm; largura total dos dentes 2cm.	20	UN		
12	JARRA DE PLÁSTICO DE 1,5 L. Especificação: com tampa, capacidade para 1,5 litros, com tampa plástica.	15	UN		
13	JARRA DE PLÁSTICO DE 2 L. Especificação: com tampa, capacidade para 2 litros, com tampa plástica.	15	UN		
14	PRATO RASO DESCARTÁVEL INCOLOR/BRANCO – PEQUENO. Especificação: Pacote com dez unidades, na cor branca, em material plástico, descartável.	150	PAC		
15	AVENTAL DE COZINHA DE PVC, TIPO FRONTAL. Especificação: tamanho único medindo 1,10m aceitável variação de 5% no comprimento total, na cor branca.	20	UN		
16	FACA DE MESA EM INOX. Especificação: com ponta arredondada e borda serrilhada, cabo com acabamento liso, dimensões: cabo 10 cm, lâmina 10 cm, comprimento total 20cm.	20	UN		
17	CANECA EM ALUMÍNIO POLIDO, Nº 14. Especificação: sem tampa, com cabo reforçado e resistente ao calor, capacidade 2 litros, diâmetro 14 cm, altura 13 cm, espessura do alumínio 1,50 mm.	10	UN		
18	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA: Especificação: transparente, cilíndrico, com capacidade aproximada de 310 ml, altura aproximada de 13 cm e diâmetro de 6,6 cm.	10	CX		
19	PRATO FUNDO. Especificação: vidro temperado liso, cor transparente, medindo aproximadamente 22 x 3,2 cm de profundidade.	10	UN		
20	GUARDANAPO DE PAPEL. Especificação: folha dupla, em fibra celulósica, na cor branca, medindo, 20 cm x 23 cm, aceita variação de 2 cm nas medidas citadas, pacote com 100 folhas.	50	PAC		
21	XÍCARA CILÍNDRICA COM PIRES REDONDO. Especificação: vidro temperado liso, cor transparente, capacidade 100ml.	50	UN		
22	TAÇA TRANSPARENTE P ÁGUA 200 ML. Especificação: vidro temperado liso, cor transparente, capacidade para 200 ml.	100	UN		
23	PORTA SABÃO PARA PIA COM DUAS DIVISÓRIAS DE PLÁSTICO: Especificação: porta detergente e bucha. Comprimento: 16 cm, largura: 5,5cm. Altura: 8 cm.	05	UN		
24	COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL. Especificação: tipo colher de sopa, cabo em aço inoxidável, 2,20 mm de espessura, comprimento aproximado de 24 cm.	20	UN		
25	PRATO RASO. Especificação: descartável incolor/branco – médio.	50	PCT		
26	BANDEJA RETANGULAR 40CM. Especificação: em aço inox com alças, com no mínimo 40 cm.	10	UN		
27	COADOR DE CAFÉ: Especificação: pano 100% algodão na cor branca, dimensões de 20cm (diâmetro) x 30cm (profundidade), cabo 16 cm de comprimento, variação de +/- 1cm.	24	UN		
28	SUPORTE PARA COADOR: Especificação: em aço galvanizado dim: 38x24x24 com boca de 10cm de diâmetro.	03	UN		

MATERIAIS DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UN	VAL.UNT	VAL. TOTAL
29	AÇÚCAR CRISTALIZADO: Especificação: de cana-de-açúcar, na cor branca, pacote com 01 ou 02 kg com marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	400	KG		
30	ÁGUA MINERAL NATURAL. Especificação: acondicionada em galão de 20 litros retornável, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	300	GAL		
31	ÁGUA MINERAL. Especificação: Caixa com 48 unidades – embalagem em copo descartáveis – propileno de 200ml, com validade mínima de 12 meses.	300	CX		



32	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Especificação: embalado a vácuo, de primeira qualidade, com marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com selo da ABIC, pacote de 250g.	1000	PAC		
33	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G. Especificação: com marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 400 gramas.	100	UN		
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G. Especificação: embalagem livre de furos, com marca do fabricante, prazo de fabricação e validade, embalagem de 200 g, validade mínima de 06 meses.	400	UN		
35	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO. Especificação: (sacarina sódica e ciclamato de sódio) embalagem de 100 ml.	10	UN		
36	VINAGRE DE ALCÓOL. Especificação: em embalagem transparente de 900ml, com registro no ministério da agricultura, validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	50	UN		
37	BICARBONATO DE SÓDIO. Especificação: produto químico, embalagem de 80 gramas.	50	PAC		
38	MARGARINA VEGETAL. Especificação: embalagem de 500 gramas, com marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, validade mínima de 06 meses.	40	UN		
39	BISCOITO CREAM CRACKER COM 400G. Especificação: com marca do fabricante, prazo de validade, Caixa com 10 Pacotes de 400 G.	20	CX		

MATERIAIS DE CONSUMO: HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UN	VAL.UNT	VAL. TOTAL
40	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO. Especificação: Solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio. Frasco plástico, teor de cloro ativo 2% pp a 2,5% pp. Caixa contendo 12 unidades de 01 Litro. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	220	UN		
41	ÁLCOOL ETÍLICO 70%. Especificação: validade de 24 meses; frasco de 1000 ml.	100	UN		
42	ÁLCOOL ETÍLICO. Especificação: hidratado a 92,8% graus inpm, embalagem 1000 ml, com marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	36	UN		
43	INSETICIDA AEROSSOL: Especificação: inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 380ml a 400 ml.	50	UN		
44	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 01 LITRO, característica: aroma lavanda e/ou floral. Caixa contendo 12 Unidades de 01 Litro. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	30	CX		
45	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 05 LITROS: Especificação: essências diversas, com marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega, embalagem de 5 litros.	25	UN		
46	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO: Especificação: biodegradável, consistente, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aromas diversos. Caixa contendo 24 Unidades de 500 ml. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	20	CX		
47	ESCOVA PARA LIMPEZA: Especificação: base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	UN		
48	ESPONJA DE LÁ DE AÇO: Especificação: em aço carbono, abrasividade fina, para limpeza e brilho, pacote com 8 unidades, com data de fabricação e prazo de validade.	50	PAC		
49	ESPONJA MULTIUSO: Especificação: dupla face, dimensões de aproximadamente 11x7,5x2,3 mm - matéria prima: espuma de poliuretano, fibra sintética c/ abrasivo; prazo de validade de aproximadamente 12 (doze) meses na data do recebimento.	50	UN		
50	LIMPA VIDROS. Especificação: com pulverizador frasco com 500 ml, validade 12 meses.	50	UND		
51	LUSTRA MÓVEIS: Especificação: A base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida, cheiro agradável, brilho seco. Frasco plástico com tampa flip-top de 200 ml. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	50	UND		
52	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. Especificação: Caixa contendo 12 Unidades de 500 ml. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	10	CX		
53	LUVA DE BORRACHA DESCARTÁVEL. Especificação: em látex natural, revestimento interno aveludado, palma antiderrapante e reforçada, tamanho médio, par.	20	PAR		



54	PÁ COLETORA DE LIXO DE PLÁSTICO. Especificação: cabo em madeira.	20	UN		
55	SACO ALVEJADO. Especificação: Pano de limpeza/chão. Confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria branca. Medida: 45 x 70 cm.	90	UN		
56	RODO COM CABO. Especificação: Cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30 cm, com borracha dupla.	20	UN		
57	RODO GRANDE. Especificação: com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo 1,20 m de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla.	20	UN		
58	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO. Especificação: folhas simples picotada, de alta qualidade, com dimensões 10cmx30m, na cor branco, com a marca do fabricante, fardo com 64 rolos.	50	FAR		
59	SABÃO EM PÓ. Especificação: essências diversas, caixa ou pacote com 1kg, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	50	UN		
60	SABONETE LÍQUIDO 500 ML. Especificação: embalagem com aplicador, fragrância agradável, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	60	UN		
61	DESODORIZADOR DE AR. Especificação: aerosol ambiental, ação neutralizante. Caixa contendo 12 unidades de 400 ml. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	40	CX		
62	SABÃO EM BARRA. Especificação: essências diversas, pacote com 5 unidades de 200g.	50	PAC		
63	SACO PLÁSTICO PARA LIXO. Especificação: capacidade 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04 pacote contendo 10 unidades.	300	PAC		
64	SACO PLÁSTICO PARA LIXO. Especificação: capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 63x80cm, com espessura mínima de 0,04 pacote contendo 10 unidades.	100	PAC		
65	CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. Especificação: formato cilíndrico, fundo plano, com marca do fabricante, capacidade para 20 litros.	30	UN		
66	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO. Especificação: formato cilíndrico, fundo plano, com tampa basculante, alta resistência, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade para 100 litros.	05	UN		
67	SACO PLÁSTICO PARA LIXO. Especificação: com capacidade para 15 litros, embalagem com 10 unidades.	800	PAC		
68	FLANELA PARA LIMPEZA. Especificação: 100 % algodão, peluciada em ambos os lados, alta capacidade de absorção, medindo 38x58cm.	60	UN		
69	PANO MULTIUSO. Especificação: absorvente, pacote com 05 unidades.	200	PAC		
70	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO. Especificação: escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.	20	UN		
71	LIXEIRA PARA BANHEIRO. Especificação: em plástico resistente, tampa com acionamento por pedal e capacidade para 12 a 14 litros, na cor preta.	15	UN		
72	SODA CÁUSTICA. Especificação: com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g com a identificação do prazo de validade	10	KG		
73	DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA COM CLORO ATIVO. Especificação: frasco de 500ml, tira limo, com cloro ativo.	10	CX		
74	TAPETE OVAL EM ALGODÃO. Especificação: 60x40cm, a base de algodão.	10	UN		
75	DESENTUPIDOR DE PIA. Especificação: confeccionado em borracha com cabo de madeira	5	UN		
76	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO. Especificação: asseptgel 70 inpm –frascos de 420gr	10	CX		
77	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTÁVEIS COM 50 UND. Especificação: 100% polipropileno, atóxico, com retenção bacteriológica maior que 95,0%	20	CX		
78	BALDE PLÁSTICO. Especificação: Capacidade de 12 litros; cor preta; confeccionado em polímero reforçado, graduação e pegador no fundo, com alça em aço galvanizado.	10	UN		
79	LIMPA ALUMÍNIO. Especificação: Ácido dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água componente ativo. Caixa contendo 24 unidades de 500 ml. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega	10	CX		
80	VASSOURA COM CABO. Especificação: com cerdas sintéticas e pontas plumadas, Comprimento mínimo do cabo: 1,50m.	20	UN		



MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UN	VAL.UNIT	VAL. TOTAL
81	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ACRÍLICO. Especificação: polipropileno cristal móvel.	20	UN		
82	ALMOFADA DE CARIMBO. Especificação: 9,8cm x 16,7cm nº 04.	10	UN		
83	GRAMPEADOR MÉDIO. Especificação: para grampos 24/6 e 26/6, para grampear simultaneamente no mínimo 25 folhas de 75 g/m2, capacidade de armazenar no mínimo 200 grampos, com base medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, tipo alicate.	30	UN		
84	ARQUIVO MORTO. Especificação: de polipropileno 350x 130x 245mm polionda.	200	UN		
85	BORRACHA BRANCA. Especificação: de látex natural nº 40, cor branca, formato retangular.	30	UN		
86	LAPISEIRA. Especificação: Referência: 0.7mm. Caixa com 12 Unidades.	10	CX		
87	CALCULADORA DE MESA: Especificação: de visor inclinado, com bateria solar de 12 dígitos com 04 operações básicas.	5	UN		
88	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 MM. Especificação: 0,7mmx60mm, tubo com 12 unidades.	10	UN		
89	CANETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: na cor azul, corpo único em plástico transparente, resistente, escrita fina 0.7, caixa com 50 unidades.	10	CX		
90	PILHA AAA. Especificação: (palito) cartela com 2 unidades.	50	CART		
91	PILHA AA. Especificação: alcalina (pequena) cartela com 2 unidades.	30	CART		
92	CLIP Nº 0/0 NIQUELADO. Especificação: cx c/100 unidades.	50	CX		
93	CLIP Nº 2/0 NIQUELADO. Especificação: cx c/100 unidades.	50	CX		
94	CLIP Nº 3/0 NIQUELADO. Especificação: cx c/50 und.	50	CX		
95	CLIP Nº 4/0 NIQUELADO. Especificação: cx c/50 und.	50	CX		
96	CLIP Nº 8/0 NIQUELADO. Especificação: cx c/025 und.	50	CX		
97	COLA PLÁSTICA. Especificação: branca, 90 gramas.	15	UN		
98	COLA BASTÃO. Especificação: embalagem com 21 gramas, não tóxica	10	UN		
99	CORRETIVO LÍQUIDO. Especificação: A base d'água 18 ml.	10	UN		
100	ELÁSTICO AMARELO. Especificação: (liga) pct 100 und.	1	UN		
101	ENVELOPE SACO OURO Especificação: 260 X 360 mm- TAM A4.	200	UN		
102	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA INOX.	20	UN		
103	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE. Especificação: 48MMX50M.	10	UN		
104	GRAMPO GALVANIZADO TAM. 26/6. Especificação: contendo identificação e marca do fabricante cx c/5000 unid, normas da abnt_nbr.	20	CX		
105	GRAMPO GALVANIZADO. Especificação: para grampeador de até 240 fls, nos tam. p, m e g. contendo identificação e marca do fabricante cx com até 5000 unid, normas da abnt_nbr.	03	CX		
106	LÁPIS BORRACHA INTEIRO APONTADO MINA GRAFITE Nº 02. Especificação: formato cilindro corpo de madeira e com nome do fabricante, cx c/12.	02	CX		
107	MARCA TEXTO PONTA FACETADA. Especificação: (cores diversas) a base de água secagem rápida, cores variadas, caixa com 12 Unidades.	20	CX		
108	MARCADOR PERMANENTE PRETA. Especificação: ponta chanfrada em fibra, c/ escrita de 1 mm a 6mm secagem rápida.	10	UN		
109	MOLHA DEDO. Especificações: Atóxico, 12 gramas.	5	UN		
110	PAPEL A4. Especificação: dimensões 210 x 297 mm – resma, alcalino, alta alvura, formato A-4, gramatura 75 g/m2. Embalagem impermeável, caixa com 10 resmas.	100	CX		
111	LIVRO DE PONTOS C/100 FOLHAS.	20	UN		
112	PASTA AZ LOMBO LARGO.	50	UN		
113	PASTA AZ LOMBO LARGO PEQ. Especificação: - memorando	20	UN		
114	PASTA ELÁSTICO DE PAPEL. Especificação: (cores diversas).	5	UN		
115	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO FINA. Especificação: (transparente).	20	UN		
116	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA. Especificação: (cores diversas).	30	UN		
117	ESTILETE LARGO COM CORPO TERMOPLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA. Especificação: em aço bicromatizado cx c/12 unidades.	5	UN		



118	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO. Especificação: com capacidade para perfurar até 20 fols de papel 75g/m ² dimensões mínimas 150x100x180mm.	10	UN		
119	APONTADOR COM DEPÓSITO.	5	UN		
120	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA. Especificação: formato 153x216mm	30	UN		
121	REGUA 30 CM. Especificação: Material plástico.	5	CX		
122	PERFURADOR DE PAPEL. Especificação: metálico com capacidade para 100 folhas	10	UN		
123	TINTA PARA CARIMBO. Especificação: – tinta para carimbo automático, cor preta.	5	UN		
124	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO. Especificação: Capa para encadernação, em pvc, cor: transparente, tamanho A4, dimensões 210x297 mm.	400	UN		
125	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO. Especificação: Capa para encadernação, em pvc, cor: preta, tamanho A4, dimensões 210x297 mm.	400	UN		
126	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO. Especificação: Para até 300 folhas, cor: branca. Pacote contendo 50 unidades.	5	PAC		
127	GRAMPOS TRILHO EM METAL. Especificação: Para até 300 folhas. Pacote contendo 50 unidades.	3	PAC		
128	GRAMPOS TRILHO ESTENDIDO. Especificação: Para até 600 folhas; Material plástico; Cor branca; Pacote contendo 50 Unidades.	5	PAC		
129	CANETA PRETA. Especificação: Caneta esferográfica, cor: preta, tipo escrita fina. Caixa com 50 unidades.	10	CX		
130	PASTA SUSPensa. Especificação: Caixa com 50 unidades	10	CX		
131	PASTA COM GRAMPO TRILHO A4. Especificação: Em material plástico.	30	UN		
132	POST IT 38mmx 50mm. Especificação: (post it)cores variadas; bloco com 4 cores, 100 folhas cada cor	60	PAC		
133	POST IT 50mmx 15mm. Especificação: (post it)cores variadas; bloco com 5 cores, 100 folhas cada cor	30	PAC		
134	POST IT 76MMX76MM. Especificação: (amarelo/verde/laranja/rosa). Bloco com 400 folhas	30	PAC		
135	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO. Especificação: 32 mm.	30	CX		
136	PRENDEDOR DE PAPEL GRANDE. Especificação: 51mm.	30	CX		
137	TESOURA. Especificação: Tesoura Multiuso, cabo plástico, com ponta.	10	UN		
138	GRAMPEADOR. Especificação: de mão tipo alicate, para grampo 26/6, com deposito de grampo em inox.	10	UN		
139	PASTA EM L A4. Especificação: Material plástico, abertura em formato de L, tamanho A4.	30	UN		
140	PASTA EM L OFICIO. Especificação: Material plástico, abertura em formato de L, tamanho Ofício.	10	UN		
141	MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO. Especificação: Tamanho 12x44mm, em 05 cores neon, formato de seta, bloco com 125 folhas.	25	UN		
142	PRANCHETA. Especificação: Material de MDF, na cor branca, com prendedor de Metal.	20	UN		
143	PORTA CANETA P/ ESCRITÓRIO. Especificação: Material de Poliestireno, com duas divisões para guardar objetos e canetas.	20	UN		
144	CANETA CORRETIVA. Especificação: Na cor branca, 8 ml.	20	UN		
145	PAPEL COUCHÊ. Especificação: Especificação: Pacote com 50 folhas, Tamanho A4.	20	PAC		
146	PAPEL VERGÊ. Especificação: Pacote com 50 folhas, Tamanho A4.	20	PAC		
147	CORRETIVO EM FITAS. Especificação: 5mmX6m.	20	PAC		
148	PASTA SANFONADA. Especificação: Em material plástico, tamanho A4, com 31 divisórias.	10	UN		
149	COLA DE ISOPOR. Especificação: Embalagem de 90 g.	12	UN		
150	PINCEL P/QUADRO BRANCO AZUL. Especificação: Caixa com 12 Unidades.	05	CX		
151	PINCEL P/QUADRO BRANCO VERMELHO. Especificação: Caixa com 12 Unidades.	05	CX		
152	PINCEL P/QUADRO BRANCO PRETO. Especificação: Caixa com 12 Unidades.	05	CX		



4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

- 4.1. O Objeto desse Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei Federal nº-10.520/2002, sendo possível e viável ser realizada pela modalidade de Pregão.
- 4.2. Preferencialmente, deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preço – SRP, por se mostrar mais econômico e convenientemente viável a esta Gestão, uma vez que poderemos utilizar apenas a quantidade necessária, de acordo com as necessidades, disponibilidades orçamentárias e financeira.
- 4.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se ainda a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 4.4. Preferencialmente, deverá ser utilizado o Critério de Julgamento de Menor Preço por Item, uma vez que apresenta ser o mais vantajoso para a Administração Pública.

5. EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. Os itens serão fornecidos, obedecendo as especificações de cada item, conforme este Termo de Referência, sendo recusado o item que estiver com alguma característica diferente.
- 5.2. Os itens serão entregues na sede da Câmara Municipal de Paragominas/PA, situada na Praça Célio Miranda, nº 120, Bairro: Célio Miranda, no horário compreendido entre às 08h:00min. e às 13h:00min, e deverão atender as especificações descritas neste Termo de Referência e na Ordem de Compra.
- 5.3. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma PARCELADA, contados a partir da assinatura do contrato.
- 5.4. O prazo de entrega não será superior a 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- 5.5. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação de alimentos, vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme prevê a ANVISA na PORTARIA nº 1.428, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993 e RESOLUÇÃO RDC 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004;
- 5.6. Devem estar explícitas no rótulo, conforme a legislação em vigor a data de fabricação, o prazo de validade, as informações nutricionais dos alimentos e a identificação do fabricante ou fornecedor.
- 5.7. Todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega dos itens, serão de inteira responsabilidade da Contratada.
- 5.8. Em caso de recusa do fornecimento pela **CONTRATANTE**, em razão do mesmo não atender as especificações da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, deverá a empresa executar o fornecimento em até 24 horas a contar da notificação da **FISCALIZAÇÃO** do **CONTRATANTE**.
- 5.9. O fornecimento será realizado de acordo com o indicado na Autorização de Compras.

6. GARANTIA

Para garantia dos produtos, a empresa contratada deverá respeitar a legislação vigente, sob pena de sanção previsto na Lei 8666/93, sem prejuízo de outras previstas no Contrato Administrativo.



7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 7.1.** Os bens deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias corridos, conforme o item 5.4 deste Termo de Referência e serão recebidos por servidor designado pela CMP, da seguinte forma:
- 7.1.1.** O recebimento provisório dos produtos não implica na aceitação dos mesmos;
 - 7.1.2.** Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a Contratada obrigada a substituí-los no prazo de 12 (doze) horas, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
 - 7.1.3.** O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de avaria de embalagens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis corridos, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;
 - 7.1.4.** Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento provisório;
 - 7.1.5.** O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;
 - 7.1.6.** Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;
 - 7.1.7.** A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item 19, do Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei Federal nº-8.666/1993;
 - 7.1.8.** O aceite do(s) produto(s) pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. DA AMOSTRA

Neste Certame, se assim achar necessário, a Contratante poderá solicitar amostra.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato terá vigência até 12 meses, contados da data de sua assinatura, poderá ser prorrogado a critério da CMP nos termos da lei 8.666/93.

10. REAJUSTE/REACTUAÇÃO

- 10.1. Excetuadas as excepcionalidades legais e alteração no objeto, o Contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária, nos casos após 12 (doze) meses da contratação.
- 10.2. O valor dos materiais será reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE ou por outro indicador que venha a substituí-lo.
- 10.3. Nas hipóteses de revisão serão aplicadas as disposições legais cabíveis ao caso concreto.

11. RESCISÃO

- 11.1.** O Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:



- a) Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O representante da Câmara Municipal de Paragominas/PA que atuará como fiscal será aquele a ser designado formalmente pelo Presidente desta Casa de Leis, conforme o disposto no caput do art. 67, da Lei Federal nº-8.666/93.

13. SIGILO DO CONTRATO

A Contratada deverá se comprometer a guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou inadequada utilização.

14. CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DE PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 14.1.** A titular da proposta vencedora, obrigatoriamente apresentará os seguintes documentos:
- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais – TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA; e,
 - e) Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
 - f) Licença Sanitária Municipal.
- 14.2.** Para comprovar a qualificação técnica será obrigatória a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a Contratada fornecido satisfatoriamente os produtos ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

15. PAGAMENTO

- 15.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante através de transferência bancária à Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;
- 15.2.** A Contratada deverá apresentar juntamente com Nota Fiscal/Fatura, as certidões mencionadas nas **a, b, c, d, e, f, do item 14.1.**
- 15.3.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras **a, b, c, d, e, f, do item 14.1**, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1.** Realizar a entrega dos produtos conforme previsto neste Termo de Referência, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses desta Casa de Leis, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
- 16.2.** As Notas Fiscais de Vendas deverão ser emitidas conforme o fornecimento realizado e a discriminação do VALOR A SER PAGO;



- 16.3. A Contratada fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da CMP, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em Contrato, sem qualquer ônus para esta Municipalidade;
- 16.4. Serão de inteira responsabilidade da Contratada, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega dos itens;
- 16.5. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à Contratante.
- 16.6. Manter-se durante toda a vigência do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.7. Apresentar as certidões mencionadas nas letras a, b, c, d, e, f, do item 14.1, por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 17.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 17.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução contratual, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 17.4. Efetuar os pagamentos das aquisições conforme condicionantes deste Termo de Referência e do Contrato, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Venda e sob atesto do servidor responsável pela fiscalização do fornecimento;
- 17.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da Contratada durante o processo de execução do Contrato, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no Contrato;
- 17.6. Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item anterior;
- 17.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no contrato;

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

Em consonância com o **caput, do art. 78, da Lei Federal nº-8.666/93**, não será admitida a subcontratação do objeto da licitação.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de Proponente ou Contratado, o Prestador de serviços estará sujeita às seguintes penalidades:
- 19.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 19.3. Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 19.4. Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;



- 19.5.** Rescisão contratual por inadimplemento do Contratado: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 19.6.** Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Contrato.
- 19.7.** As penalidades serão registradas no cadastro do Contratado, quando for o caso.
- 19.8.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20. RECURSOS FINANCEIROS

- 20.1.** O valor acordado será pago pela Contratante ao Contratado, conforme Dotação Orçamentária própria.

Paragominas/PA, 13 de Março de 2023.

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL

Secretária Geral